



End: Praça Josino de Brito, 272 - Centro CNPJ: 25.647.918/0001-58  
Fone: (035) 3853-1483 E-mail: [previcam.camposgerais@yahoo.com.br](mailto:previcam.camposgerais@yahoo.com.br)  
Site: <http://www.previcam.mg.gov.br>  
CEP 37160-000 - CAMPOS GERAIS - MG

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 001/2019

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CAMPOS GERAIS - PREVICAM E A RTM CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - ME, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO E REAVALIAÇÃO ATUARIAL.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CAMPOS GERAIS - PREVICAM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 25.647.918/0001-58, com sede na Praça Josino de Brito 272 - Centro, Campos Gerais/MG, neste ato representado pela sua Presidente, senhora ROSEMAR APARECIDA FLAVIO RAMOS, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº MG-5.725.984 e inscrita no CPF sob nº 848.354.516-16, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa RTM CONSULTORES ASSOCIADOS - LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Cristiano Machado, 1.682 salas 1201-1203 - Bairro Cidade Nova - Belo Horizonte/MG - 31.170-024, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ/ME) sob o nº 22.911.238/0001-01 neste ato representada pelo sócio PEDRO ANTÔNIO MOREIRA, CPF nº 133.954.676-00 e RG nº MG-344.277 brasileiro, casado, atuário, doravante simplesmente denominado de CONTRATADA, resolvem firmar o presente contrato, de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações e, na forma das cláusulas e condições a seguir acordadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de elaboração de avaliação e/ou reavaliação atuarial, disponibilização no site da Secretaria de Previdência Social e providências de irregularidades que porventura ocorrerem referentes à avaliação e/ou reavaliação encaminhada

A prestação dos serviços deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento e proposta apresentada, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**CLAUSULA SEGUNDA** - Os serviços a serem prestados pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE** consistem em:

- a) Solicitação dos dados cadastrais de todos os servidores ativos titulares de cargos efetivos, aposentados e pensionistas através da transmissão de um arquivo com os dados individuais, conforme layout a ser disponibilizado;
- b) Análise e otimização de todas as inconsistências dos dados cadastrais dos servidores ativos titulares de cargos efetivos, aposentados e pensionistas



End: Praça Josino de Brito, 272 - Centro CNPJ: 25.647.918/0001-58  
Fone: (035) 3853-1483 E-mail: [previcam.camposgerais@yahoo.com.br](mailto:previcam.camposgerais@yahoo.com.br)  
Site: <http://www.previcam.mg.gov.br>  
CEP 37160-000 - CAMPOS GERAIS - MG

---

- c) Correção de todos os campos inconsistentes, em trabalho conjunto com o Regime Próprio de Previdência Social;
- d) Emissão de crítica e elaboração de relatório de inconsistência do banco de dados dos servidores ativos titulares de cargos efetivos, aposentados e pensionistas que irão participar da Avaliação Atuarial do Regime Próprio de Previdência;
- e) Assessoria Orçamentário e Financeira, dentro do contexto atuarial;
- f) Realização de Avaliação Atuarial do exercício de 2019, objetivando atender aos dispositivos legais no prazo determinado.
- g) Levantamento de todos os dados que devem ser preenchidos no DRAA - Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial;
- h) Elaboração de Nota Técnica Atuarial, se for o caso;
- i) Projeção Atuarial de Receitas e Despesas Previdenciárias;
- j) Preenchimento do Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial (DRAA) no site do Ministério da Previdência Social (MPS);
- k) Descrição de toda a legislação utilizada para realização do Cálculo Atuarial;
- l) Estudo estatístico detalhado do grupo de servidores ativos, aposentados e pensionistas, com vários gráficos e tabelas explicativas, discorrendo sobre a influência destas variáveis estatísticas no resultado do custo previdenciário;
- m) Relação de todas as bases técnicas e premissas atuariais que foram utilizadas para a avaliação atuarial;
- n) Cálculo das Reservas matemáticas com descrição dos resultados da avaliação atuarial, considerando as modelagens de financiamento das despesas previdenciárias;
- o) Parecer atuarial que discorrerá sobre atual situação do regime próprio de previdência; sobre a qualidade da base de dados; as atuais alíquotas de contribuição e as propostas pelo estudo e sugestão de qual é, na opinião dos técnicos responsáveis, a melhor forma de financiamento do custo previdenciário.
- p) Verificação do déficit técnico do fundo, informando qual o valor e de que forma deve ser amortizado;
- q) Estabelecer Plano de Custeio para exercício seguinte
- r) Apresentação do resultado da reavaliação para os conselheiros na sede do Instituto, em data a ser definido pelo RPPS.

*[Handwritten signature]*  
2019



End: Praça Josino de Brito, 272 - Centro CNPJ: 25.647.918/0001-58  
Fone: (035) 3853-1483 E-mail: [previcam.camposgerais@yahoo.com.br](mailto:previcam.camposgerais@yahoo.com.br)  
Site: <http://www.previcam.mg.gov.br>  
CEP 37160-000 - CAMPOS GERAIS - MG

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os serviços constantes na cláusula segunda serão fornecidos na forma de Relatório Anual que será encaminhado pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE** via correio eletrônico ou mídia eletrônica ou por correio convencional.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Deverá ainda a **CONTRATADA**, postar no site do MPS o DRAA contendo as informações encontradas na Avaliação/Reavaliação Atuarial anual, assim que tiver o de acordo do **CONTRATANTE** até a data prevista em lei. O de acordo deverá ser realizado de maneira formal

▀ **PARÁGRAFO TERCEIRO:** Havendo necessidade de estudo atuarial para adequar as alíquotas de contribuição para atender as necessidades de o RPPS produzir o equilíbrio financeiro e atuarial, este deverá ser realizado no período de abril a dezembro de cada ano.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Havendo necessidade de revisão na Avaliação/Reavaliação antes da sua postagem, esta poderá acontecer, desde que, a quantidade de revisões seja previamente acertada entre a **CONTRATADA** e o **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Havendo necessidade de estudo de segregação de massas, esta poderá acontecer, desde que, haja interesse e manifestado da **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO SEXTO:** Quaisquer apontamentos feitos pelo Tribunal de Contas e ou Ministério da Previdência Social quanto a Avaliações e ou Reavaliações realizadas por outras empresas que não a **CONTRATADA**, poderão ser solucionados pela **CONTRATADA**, desde que os custos de execução dos serviços sejam previamente acertados entre as partes.

## CLÁUSULA QUARTA - Sigilo de Informações

Conforme previsto na Lei Complementar 105/01, O sigilo das informações deverão ser observadas por ambas as partes do mútuo. Sendo assim, em razão dos serviços prestados pela **CONTRATADA** se apresentarem contraditórios aos interesses da concorrência da indústria de fundos de investimentos do País, as informações contidas nos estudos e pareceres fornecidos ao **CONTRATANTE** pela **CONTRATADA**, são de uso **EXCLUSIVO e CONFIDENCIAL** do **CONTRATANTE**, sendo que, sua duplicação ou reprodução, total ou parcial, por e-mail ou qualquer outro tipo de cópia, está proibida e sua divulgação sem autorização prévia da **CONTRATANTE**, estará sujeita a ações penais.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Excetuam-se da regra de sigilo constante na presente cláusula, pela própria natureza do contrato, as informações, dados, relatórios, pareceres, e documentos congêneres, que devam ser enviados e/ou disponibilizados ao Ministério da Previdência Social e quaisquer outros órgãos fiscalizadores.

## CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Handwritten signature or initials in the bottom right corner.



End: Praça Josino de Brito, 272 - Centro CNPJ: 25.647.918/0001-58  
Fone: (035) 3853-1483 E-mail: [previcam.camposgerais@yahoo.com.br](mailto:previcam.camposgerais@yahoo.com.br)  
Site: <http://www.previcam.mg.gov.br>  
CEP 37160-000 - CAMPOS GERAIS - MG

As obrigações da **CONTRATADA** compreendem:

- a) Executar os serviços objeto desse contrato.
- b) Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, da infortunistica do trabalho, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução desse contrato. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência a estes encargos, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade, nem poderá onerar o objeto do contrato.
- c) Responder pelos danos de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros, ou ao **CONTRATANTE**, em razão de acidentes ou de ação, ou omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da **CONTRATADA** ou de quem em seu nome agir, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento efetuado pelo **CONTRATANTE**.
- d) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) O **CONTRATANTE** deverá fornecer as informações necessárias que forem solicitadas pela **CONTRATADA** para a elaboração da avaliação e reavaliação atuarial.
- b) Realizar o pagamento pelo serviço conforme cláusula nona.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A **CONTRATADA** se responsabiliza pela entrega da avaliação e reavaliação atuarial e envio ao site do Ministério da Previdência Social em até 30 de março de 2019.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Dentre os documentos necessários, deverá ser enviado pelo **CONTRATANTE** a base de dados de seus servidores ativos, pensionistas e aposentados de forma completa e consistida. Caso não ocorra a entrega de toda a documentação, especialmente da base de dados, não haverá garantia de cumprimento do prazo estabelecido no parágrafo primeiro.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Será enviado um email pela **CONTRATADA** confirmando a data da entrega dos documentos dispostos no parágrafo primeiro, sendo que, o **CONTRATANTE** deverá confirmar a feitura deste email de confirmação do recebimento da base de dados consistida.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O endereço para o qual a **CONTRATADA** enviará toda a correspondência destinada ao **CONTRATANTE** é o que consta do presente contrato. Qualquer mudança de endereço do **CONTRATANTE** terá de ser imediatamente comunicado ao **CONTRATADO**.

*[Handwritten signature and initials]*



End: Praça Josino de Brito, 272 - Centro CNPJ: 25.647.918/0001-58  
Fone: (035) 3853-1483 E-mail: [previcam.camposgerais@yahoo.com.br](mailto:previcam.camposgerais@yahoo.com.br)  
Site: <http://www.previcam.mg.gov.br>  
CEP 37160-000 - CAMPOS GERAIS - MG

---

#### **CLAUSULA OITAVA - RESCISÃO**

Fica reservado à **CONTRATANTE** o direito de rescindir este contrato de forma unilateral a qualquer tempo, com aviso prévio de 30 (trinta) dias.

#### **CLAUSULA NONA - DO VALOR**

A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, referente ao trabalho especificado na cláusula primeira, o valor de R\$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais), pago em 1 (uma) parcela, após a entrega do trabalho. O pagamento será mediante apresentação nota fiscal.

#### **CLAUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

Os trabalhos serão executados, a partir da data da assinatura no respectivo termo contratual até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado no interesse das partes, mediante termos aditivos.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Fim do prazo acima a **CONTRATADA** fica com a responsabilidade perante **CONTRATANTE** até a confirmação pelo Ministério da Previdência Social de que a avaliação e reavaliação atuarial enviadas estão regulares e corretas, sendo que a **CONTRATADA**, após o envio da avaliação e reavaliação atuarial ao site do Ministério da Previdência Social, providenciará apenas as irregularidades provenientes da avaliação e reavaliação encaminhada.

#### **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros para pagamentos das despesas deste correrão por conta da dotação Orçamentária:  
003.001.004.0009.0122.0052.8002 - Manutenção do Serviço de Administração  
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica



End: Praça Josino de Brito, 272 - Centro CNPJ: 25.647.918/0001-58  
Fone: (035) 3853-1483 E-mail: [previcam.camposgerais@yahoo.com.br](mailto:previcam.camposgerais@yahoo.com.br)  
Site: <http://www.previcam.mg.gov.br>  
CEP 37160-000 - CAMPOS GERAIS - MG

## CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro Campos Gerais - MG, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente contrato, que não puder ser resolvida por entendimento direto entre as partes.

E assim, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas no presente contrato, firmando em 03 (três) vias de igual teor e forma para efeito do direito, todas assinadas pelas partes e testemunhas abaixo, de tudo cientes.

Campos Gerais/MG, 30 de maio de 2019.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Campos Gerais - PREVICAM  
CNPJ nº 25.647.918/0001-58  
Rosemar Aparecida Flavio Ramos  
Presidente

REMI CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - ME  
CNPJ nº 22.911.238/0001-01  
Pedro Antônio Moreira  
Sócio

Testemunhas:

1) Nome: *Patrícia Aparecida Pereira*  
CPF: *057.592-046-70*

2) Nome: *Patrícia Aparecida Pereira*  
CPF: *057.592.746-0*